III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA II

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

RAYSSA RODRIGUES MENEGHETTI

CARINA DEOLINDA DA SILVA ARTÊNCIO

Copyright © 2021 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU – São Paulo
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR – Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade – UNIMAR/FEPODI – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – ESDHC – Minas Gerais
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – Ceará
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS – Sergipe
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR – São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes – UNB – Distrito Federal
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo
Comunicação:
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB – Paraíba
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC – Santa Catarina
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Prof. Dr. José Barroso Filho – ENAJUM
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Eventos:
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec – Minas Gerais
Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC – Paraná
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – Mato Grosso do Sul

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UMICAP – Pernambuco

D597

Direito administrativo e gestão pública II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carina Deolinda Da Silva Lopes, Jaqueline de Paula Leite Zanetoni, Rayssa Rodrigues Meneghetti – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-294-1
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito administrativo. 3. Gestão pública. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA II

Apresentação

Com a utilização das tecnologias da comunicação e da informação, o CONPEDI mais uma vez comprova que adaptou de forma pioneira e efetiva o formato de seus eventos. Já na terceira edição virtual, com o recorte temático em "saúde e segurança humana para a sustentabilidade e cidadania", resta evidente o compromisso do CONPEDI com a pesquisa e com a qualidade no ensino.

O III Encontro Virtual do CONPEDI reuniu, em seus grupos de trabalhos e salas de pôsteres, trabalhos acadêmicos produzidos por autores de diversas instituições do país, com recortes contemporâneos e inovadores.

No dia 24 de Junho de 2021 foram apresentados os pôsteres na sala intitulada DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA II, coordenada pelas professoras Carina Lopes, Jaqueline Zanetoni e Rayssa Meneghetti.

Os trabalhos aprovados, após criteriosa avaliação, viabilizaram o diálogo, a interlocução e rica troca de conhecimento entre os pesquisadores. Como fruto dessas trocas, foram publicadas obras coletivas, que evidenciam notável rigor técnico e qualidade acadêmica.

Feitas as considerações iniciais, as coordenadoras passam para a apresentação dos 13 (treze) pôsteres que integraram a referida sala:

A autora Bruna Christine de Souza Ribeiro apresentou trabalho sobre Sistema Único de Saúde – SUS: a democratização da saúde em tempos pandêmicos, apontando a importância do trabalho do SUS como aliado no controle e no combate da COVID-19 e explicando que merece um olhar mais apurado do Estado, por se tratar de direito coletivo fundamental.

Em sequência, Camila Lourinho Bouth tratou sobre o Consórcio Interestadual Amazônia Legal, fazendo uma abordagem sobre as possibilidades paradiplomáticas ao desenvolvimento regional sustentável.

Os autores Lucas Renan Sodré Leal e Wanderson da Costa Braga analisaram as avaliações dos portais da transparência dos Municípios Paraenses durante a crise pandêmica de COVID-19, no contexto da problemática de crise sanitária e transparência pública.

Isadora Soares Correia Rodrigues pesquisou sobre a improbidade administrativa dentro da tutela ambiental, a partir de uma análise acerca da competência do administrador público para a administração ambiental.

O direito de laje como resultado de advocacy para a consecução do direito à moradia, foi o tema do trabalho apresentado por Érica Pinheiro de Albuquerque Leal.

Em seguida, Felipe Dos Santos Joseph e Isac Alaércio Dias, falaram sobre o ilícito penal e ilícito administrativo: bis in idem e presunção de inocência na infração-crime.

Os autores Ana Amélia Lobão Fadul e Og Chagas Costa Silva investigaram o tema licitações sustentáveis na nova Lei de Licitações.

A autora Ingrid Magno Da Silva pesquisou sobre o controle da omissão administrativa nos casos de mandado de segurança impetrados por candidatos aprovados em concursos públicos.

Ato contínuo, Diego Lopes expôs pôster sobre a mobilidade urbana na cidade de Belém/PA e transporte público, fazendo uma análise sobre o declínio do transporte público como estímulo ao uso/aquisição do transporte privado.

Ana Júlia Ramos Padua falou sobre as situações de “fura-fila” da vacina da covid-19 como ato de improbidade administrativa e possibilidade de criminalização desta conduta.

O compliance público como promotor do princípio da eficiência na busca da boa governança foi o tema escolhido por Guilherme Costa.

As pesquisadoras Christina Gomes de Rezende Silveira e Flávia Baracho Lotti Campos de Souza fizeram uma abordagem acerca do princípio da não surpresa nas condenações por improbidade administrativa.

Por fim, a invasão turística desregulada, com foco na relação entre crescimento do airbnb e gentrificação na cidade do Natal/RN, foi o tema inovador apresentado por Mateus Cavalcante de França Giovanna Lima Gurgel.

O nível dos trabalhos apresentados na sala de pôsteres de DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA II impressionou pela qualidade dos temas e pelo rigor metodológico. Desse modo, é inevitável que aqueles que se depararem com esta obra terão uma “Boa Leitura”!

Prof. Me. Carina Lopes – UNIJUI

Prof. Me. Jaqueline de Paula Leite Zanetoni – USP

Prof. Me. Rayssa Rodrigues Meneghetti – UIT

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS: A DEMOCRATIZAÇÃO DA SAÚDE EM TEMPOS PANDÊMICOS

Bruna Christine de Souza Ribeiro
Amanda Pinheiro Antunes Lucena

Resumo

INTRODUÇÃO:

Em virtude da pandemia do COVID-19, diversos efeitos foram ocasionados em diversos âmbitos da sociedade, principalmente nos setores públicos. Além das rápidas e drásticas alterações, bem como os investimentos que foram necessários, destinaram maior atenção para o âmbito da saúde para de forma a permitir a sua manutenção e evitar uma proliferação ainda maior do vírus.

Na busca por uma solução para resguardar as vidas diante do colapso global, o Sistema Único de Saúde - SUS enfrenta a limitação de recursos diante da amplitude da contaminação, deste modo, é cada vez mais imprescindível a constitucionalidade democrática do atendimento público, ocasionando transmutações no acesso à saúde pública. Independente de classe social, a pandemia está atingindo a todos, causando uma igualdade em termos de saúde global, gerando assim a democracia da saúde em tempos pandêmicos.

PROBLEMA DE PESQUISA:

O presente estudo propõe a estudar a importância do Sistema Único de Saúde brasileiro durante o período de pandemia mundial, ocasionada pelo COVID-19. É notório os impactos sofridos pela administração pública em todos seus setores, em especial na saúde na busca por uma maior adequação e planejamento, considerando o curto espaço de tempo do avanço da doença. A pergunta norteadora do presente estudo é: Como a pandemia do COVID-19 impactou na democratização da saúde por intermédio do Sistema Único de Saúde brasileiro?

OBJETIVOS:

Como objetivo geral da pesquisa, busca-se compreender estudar a importância do Sistema Único de Saúde brasileiro durante o período de pandemia mundial. Já os objetivos específicos, se dispõem a: a) Estudar sobre o Sistema Único de Saúde - SUSb) Analisar as alterações ocorridas nessa instituição em virtude da propagação do vírus c) Estudar como o Sistema Único de Saúde - SUS contribui para democratização da saúde; d) Fazer uma analise do direito à saúde e o papel estatal na efetivação de tal direito coletivo;

MÉTODO E METODOLOGIA:

Do ponto de vista metodológico, a contribuição se tornou possível a partir do desenvolvimento de uma pesquisa com finalidade descritiva aliada ao método hipotético-dedutivo. No caso deste estudo, o fenômeno a ser analisado é a importância do Sistema Único de Saúde brasileiro durante o período de pandemia mundial. Para que fosse possível responder à questão em tela, o caminho da pesquisa bibliográfica foi a mais adequada.

Utiliza-se, principalmente, constituída por doutrinas, (artigos científicos, dissertações e teses de doutoramento através do Banco de Teses e Dissertações); de forma complementar, utiliza-se também de reportagens de jornal, relatórios de pesquisa, documentos oficiais, divulgações de politicas publicas. A fonte principal de consulta consiste na legislação brasileira relacionada direta ou indiretamente com a Administração Pública, além das obras de autores da área do Direito e afins.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Atualmente não só o Brasil, mas o mundo inteiro vem enfrentando dificuldades e sofrendo com os efeitos causados pela pandemia decorrente do COVID-19, prevalece a primordialidade de resguardar o Sistema Único de Saúde - SUS, diante de tal crise uma das mais importantes missões é consolidação da democracia de acesso à saúde através do Sistema Único de Saúde - SUS.

Neste momento a saúde como direito privado e o desprestígio do Sistema Único de Saúde - SUS não são as melhores opções para a ultrapassagem do colapso mundial, neste momento o enaltecimento do acesso à saúde por meios particulares, deixa de ser o mais eficaz em detrimento ao atendimento de saúde pública-SUS, prevalecendo a democracia e ocasionando a igualdade entre classes.

Em consequência do COVID-19 o Sistema Único de Saúde - SUS está sobrecarregado, mas saúde é direito coletivo, que em um país democrático de direito, deve ser exercido com ajuda de toda sociedade, e seu acesso deve ser igualitário, diante de uma doença invisível, imparcial, que não escolhe classe social, que independente de ter dinheiro o acesso é o mesmo, por isso é importante que todos se unam em preservação do sistema Único de Saúde.

Palavras-chave: Pandemia, COVID-19, Saúde Pública

Referências

ARAUJO, Janieiry Lima de; OLIVEIRA, Kalyane Kelly Duarte de; FREITAS, Rodrigo Jácob

Moreira de. Em defesa do Sistema Único de Saúde no contexto da pandemia por SARS-CoV-2. Rev. Bras. Enferm., Brasília , v. 73, supl. 2, e20200247, 2020 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672020001400402&lng=en&nrm=iso>. access on 03 Apr. 2021. Epub July 10, 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: [s. n.], 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 mar. 2021

BRASIL. Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. Noticias. Reconhecer a importância do SUS é o primeiro passo contra a pandemia #DefendaoSUS. Brasília, 2020. Disponível em: https://www.conasems.org.br/reconhecer-a-importancia-do-sistema único de saúde - sus-e-o-primeiro-passo-contra-a-pandemia-defendaosistemaúnicodesaúde - sus/. Acesso em 03/04/2021.

RAEFFRAY, Ana Paula Oriola De; MOREAU, Pierre. SUS, democracia e proteção social. Ambito Juridico , [S. l.], p. 1, 21 maio 2020. Disponível em: https://ambitojuridico.com.br/noticias/Sistema Único de Saúde - SUS-democracia-e-protecao-social/amp/. Acesso em 02/04/2021